

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR) 2016.2

O Diretor Geral da Faculdade de Desenvolvimento e Integração Regional - FADIRE, no desempenho de suas atribuições regimentais, faz saber aos interessados que no período de **01/15/2016 à 15/07/2016** estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo (Vestibular) 2016.2** para ingresso aos cursos de **Bacharelado** relacionados no **item 1**, deste Edital.

1. Curso, Vagas e tempo mínimo de integralização:

Cursos	Duração	Vagas/turno	Autorização / Reconhecimento
DESIGN DE MODA	06 semestres	40 / Noturno	Portaria MEC 695 (17/11/2014)

2. Das inscrições:

2.1. As inscrições estarão abertas aos candidatos no período de **01/06/2016 à 15/07/2016**, nos seguintes locais:

2.1.1. Na internet, com o preenchimento do requerimento de inscrição disponível no site da FADIRE: **www.fadire.edu.br**;

2.1.2. Na **CAE** – Central de Atendimento ao Estudante da FADIRE- Faculdade de Integração e Desenvolvimento Regional, situada à rua Profa. Ivani Batista, nº 536- Bairro Nova Santa Cruz- Santa Cruz de Capibaribe-PE nos seguintes dias horários de **01/06/2016 à 15/07/2016**, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 21:00 horas.

2.2. A inscrição poderá ser feita por terceiros, não se exigindo procuração.

2.3. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição, ainda que realizado por terceiros.

2.4. A FADIRE não se responsabiliza pelos dados preenchidos na Ficha de Inscrição e nem pelas opções de curso marcadas.

2.5. O Manual Informativo do Processo Seletivo (Vestibular) 2016.2 estará **disponível no site www.fadire.edu.br**.

2.6. Documentos para inscrição:

2.6.1. Ficha de Inscrição (retirada do site) ou no CAE;

2.6.2. CPF e Carteira de Identidade.

3. Do Pagamento da Taxa de Inscrição:

3.1. O pagamento da inscrição poderá ser feito:

FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL - FADIRE

Credenciada pela Portaria nº 3.806 de 17/11/2004, publicada no D.O.U em 19/11/2004.
Mantida pela Sociedade de Desenvolvimento do Ensino Superior do Vale do Capibaribe - SODECAP
CNPJ 05.774.725/0001-50

3.1.1. Via Boleto Bancário gerado no ato da inscrição no site www.fadire.edu.br;

3.1.2. Na Tesouraria da FADIRE Faculdade de Desenvolvimento e Integração Regional, situada à rua Profa. Ivani batista, nº 536- Bairro Nova Santa Cruz- Santa Cruz de Capibaribe-PE nos seguintes dias e horários: de **01/06/2016 à 15/07/2016**, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 21:00 horas.

3.2. Taxa de inscrição para candidatos oriundos de escolas privadas: R\$40,00 (quarenta reais).

3.3. Taxa de inscrição para candidatos oriundos de escolas públicas e participantes do SEDESP: 2 kg de alimentos não perecível.

3.4. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.

4. Das Provas

4.1. As provas do Processo Seletivo de 2016.2, elaboradas em nível dos Ensinos Fundamental e Médio, serão realizadas no dia 18/06/2016, para o preenchimento das vagas oferecidas, podendo as vagas, porventura remanescentes, serem oferecidas mediante outros Processos Seletivos, nos termos da legislação vigente e da FADIRE.

4.2. O candidato será submetido a duas provas: 01 (uma) de Redação e 01 (uma) Prova de Conhecimentos Gerais referentes aos Ensinos Fundamental e Médio.

4.3. A Prova de Redação tem o valor máximo de 100 (cem) pontos e a Prova de Conhecimentos Gerais o valor máximo de 100 (cem) pontos, totalizando 200 (duzentos) pontos:

PROVA	TIPO DE QUESTÃO	Nº DE QUESTÕES	VALOR	PONTOS
Redação	Discursiva	01	10	100
Língua Portuguesa	Múltipla escolha	05	04	40
Matemática	Múltipla escolha	05	04	40
História, Geografia, Inglês/Espanhol	Múltipla escolha	10	02	20

5. Da realização das provas:

5.1. As provas serão realizadas no dia 18/06/2016, das 13:00 às 17:00 horas.

FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL - FADIRE

Credenciada pela Portaria nº 3.806 de 17/11/2004, publicada no D.O.U em 19/11/2004.

Mantida pela Sociedade de Desenvolvimento do Ensino Superior do Vale do Capibaribe - SODECAP
CNPJ 05.774.725/0001-50

- 5.2. Os candidatos deverão apresentar-se na FADIRE - Faculdade de Desenvolvimento e Integração Regional, situada à rua Profa. Ivani Batista-Bairro Nova Santa Cruz- Santa Cruz de Capibaribe-PE com antecedência de, pelo menos, 30 minutos do horário marcado para o início das provas, portando documento de identidade com foto e comprovante de inscrição quitado.
- 5.3. Os portadores de necessidades especiais, requerentes de recurso ou apoio, deverão entrar em contato com a FADIRE, informando suas necessidades, até o dia 15/07/2016 pelo telefone (81) 3731- 0300.
- 5.4. Não será permitida a entrada de candidatos nas salas de provas após a hora marcada para o início das mesmas, sendo proibido, ainda, o uso de aparelhos eletrônicos: telefone celular, bip, agendas eletrônicas, walkman, MP3, calculadoras e/ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos similares. Também não será permitido o uso de dicionários.
- 5.5. A FADIRE não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização do (Vestibular) 2016.2.
- 5.6. Os candidatos deverão permanecer nos locais de aplicação de provas por, no mínimo, 60 minutos após o início das mesmas. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas, no verso da lista de presença, com a devida validação do fiscal de sala.
- 5.7. A duração das provas será de 4 (quatro) horas, improrrogáveis.
- 5.8. As questões de múltipla escolha apresentam 4 (quatro) alternativas cada, com apenas uma resposta correta.
- 5.9. Serão consideradas nulas as respostas rasuradas ou preenchida indevidamente.

6. Da classificação

- 6.1. Para fins de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham obtido:
 - 6.1.1. Um percentual igual ou superior a 20% (vinte por cento) na Prova de Redação;
 - 6.1.2. Um percentual igual ou superior a 5% (cinco por cento) na Prova de Conhecimentos Gerais.
- 6.2. A classificação para preenchimento das vagas oferecidas nos diversos cursos far-se-á em ordem decrescente, a partir da soma dos pontos obtidos nas provas realizadas, classificando-se os candidatos que obtiverem maior número em 1ª opção em todos os cursos.
- 6.3. Será considerado eliminado o candidato que obtiver:

FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL - FADIRE
Credenciada pela Portaria nº 3.806 de 17/11/2004, publicada no D.O.U em 19/11/2004.
Mantida pela Sociedade de Desenvolvimento do Ensino Superior do Vale do Capibaribe - SODECAP
CNPJ 05.774.725/0001-50

6.3.1. Um percentual inferior a 20% (vinte por cento) na Prova de Redação.

6.3.2. Um percentual inferior a 5% na Prova de Conhecimentos Gerais, observando o total de 100 (cem) pontos.

7. Dos critérios de desempate

7.1. Ocorrendo empate no último lugar na classificação, observar-se-ão os seguintes critérios:

7.1.1. Será classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos em Redação;

7.1.2. Persistindo o empate, será observada a data de nascimento, classificando se o candidato mais velho.

8. Dos resultados

8.1. Os resultados dos aprovados no Processo Seletivo/2016 serão afixados no saguão principal da FADIRE e publicados no site www.fadire.edu.br, no dia 20 de julho de 2016, a partir das 14:00 horas, em listagem por ordem alfabética. A listagem por ordem de classificação estará disponível no site www.fadire.edu.br com consulta realizada pelo código de inscrição e CPF.

8.2. Em hipótese alguma será fornecido resultado por telefone.

9. Da matrícula dos aprovados

9.1. A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser efetivada de 25 a 29 de julho **das 13:00 às 21:00 horas, na Secretaria da FADIRE**, situada à rua Prof.^a Ivani Batista - Bairro Nova Santa Cruz- Santa Cruz de Capibaribe-PE.

9.2. A matrícula será requerida em impresso próprio, devendo o classificado apresentar, no ato, cópias dos seguintes documentos:

- a) Duas fotos 3x4;
- b) Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio, ou equivalente, em uma via – Cópia autenticada;
- c) Histórico Escolar do ensino Médio, em uma via - Cópia autenticada;
- d) Registro civil em uma via - Cópia autenticada;
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar - Cópia autenticada;
- f) Documento de Identidade com foto, em uma via - Cópia autenticada;
- g) Comprovante de pagamento da primeira parcela da anuidade escolar;

FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL - FADIRE
Credenciada pela Portaria nº 3.806 de 17/11/2004, publicada no D.O.U em 19/11/2004.
Mantida pela Sociedade de Desenvolvimento do Ensino Superior do Vale do Capibaribe - SODECAP
CNPJ 05.774.725/0001-50

- h) Cédula de CPF - Cópia autenticada;
- i) Título Eleitoral - Cópia autenticada;
- j) Comprovante de residência - Cópia autenticada;

9.3. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá ter ausência de débito junto à SODECAP- Sociedade de Desenvolvimento do Ensino Superior do Vale do Capibaribe, então mantenedora da FADIRE.

10. Da realização dos cursos

- 10.1. Os cursos serão ministrados no *campus* da FADIRE de segunda a sexta-feira, no turno noturno.
- 10.2. Em todos os cursos, os sábados poderão ser usados como complementação de dias letivos e/ou de carga horária.

11. Dos programas de Assistência ao aluno

- 11.1. A Sociedade de Desenvolvimento do Ensino Superior do vale do Capibaribe, mantenedora da FADIRE, tem convênio com o MEC, através do Financiamento Estudantil – FIES, não garantindo, entretanto, a aprovação do financiamento dos estudos para os alunos, o que dependerá de aprovação expressa de sua proposta por parte dos órgãos superiores do sistema creditício.

12. Das disposições gerais

- 12.1. Não serão aceitos candidatos que, embora classificados, não apresentarem todos os documentos exigidos, no prazo estipulado.
- 12.2. No caso do não preenchimento das vagas, a FADIRE poderá realizar outros Processos Seletivos e/ou Vestibulares Agendados, para o preenchimento de vagas remanescentes.
- 12.3. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, comprovadamente, utilizar meios fraudulentos na inscrição ou na realização das provas, atentar contra a disciplina ou desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do Vestibular.
- 12.4. Não haverá, em qualquer hipótese, no Processo Seletivo, revisão de prova, nem se admitirá recurso contra a classificação obtida.
- 12.5. As provas do Processo Seletivo serão recolhidas pelos fiscais de sala, após o término das mesmas.
- 12.6. Somente serão deferidas as matrículas que forem realizadas obedecendo à ordem de classificação do candidato.

FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL - FADIRE

Credenciada pela Portaria nº 3.806 de 17/11/2004, publicada no D.O.U em 19/11/2004.

Mantida pela Sociedade de Desenvolvimento do Ensino Superior do Vale do Capibaribe - SODECAP
CNPJ 05.774.725/0001-50

- 12.7. Nos termos legais, a certidão de equivalência de estudos do Ensino Médio realizado no exterior deverá ser obtida junto ao órgão competente, em data anterior à da inscrição do candidato no processo seletivo.
- 12.8. Ao portador de necessidades especiais, serão oferecidas condições para a realização das provas, desde que tenham sido previamente solicitadas na data prevista no item 5.3 deste Edital.
- 12.9. A FADIRE reserva-se o direito de não oferecer curso, caso o número de alunos nele matriculados seja inferior a 30 (trinta).
- 12.10. A inscrição no Processo Seletivo/2016 implica na aceitação plena das normas estabelecidas no Edital, nas instruções distribuídas aos candidatos, na legislação específica, no Regimento Geral e em normas internas expedidas pela FADIRE.
- 12.11. Este Edital será publicado no site www.fadire.edu.br para o conhecimento dos interessados.
- 12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.
- 13. Para o processo seletivo o candidato poderá utilizar a pontuação do ENEM.**

Santa Cruz de Capibaribe, 30 de maio de 2016.

Expedito Tavares Nonato

Diretor Acadêmico – FADIRE

Portaria 002/2016